

68



Câmara Municipal de R

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19755/2020
Data: 22/04/2020 Horário: 10:34
LEG -

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 68

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E EMENDAS
Rib. Preto, 23 ABR 2020 de
Praciflor

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Emergencial aos Permissionários de Serviço de Transporte Escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19, conforme especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirão Preto autorizado a conceder Auxílio Emergencial aos Permissionários de Transporte Escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19.

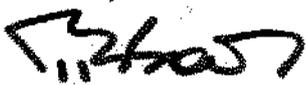
Art. 2º O Auxílio Emergencial de que trata o artigo 1º consiste no pagamento de 3 (três) parcelas para os beneficiários descritos no artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada parcela, a serem pagas a partir do mês subsequente da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Permissionário de Transporte Escolar para receber o Auxílio Emergencial deve comprovar Inscrição Ativa nos Cadastros do Município de Ribeirão Preto e devida autenticação de reconhecimento da Transerp.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar, por meio de Decreto, a forma que se dará o pagamento do Auxílio Emergencial, bem como indicar a sua fonte de custeio.

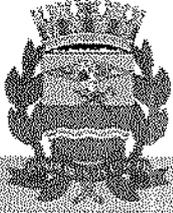
Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.


Rodrigo Simões
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ OFÍCIO Nº _____ DATA: ____/____/____ FUNCIONÁRIO: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Municipal nº 76, no qual foi decretado estado de calamidade pública no município em virtude da pandemia do novo coronavírus COVID-19, e que, conseqüentemente suspendeu as atividades não essenciais da administração municipal, direta e indireta, o presente projeto de lei tem por objetivo atender a necessidade de adoção de medidas para diminuir os impactos econômicos da pandemia especificamente em uma categoria que está sofrendo prejuízos pela falta da renda, deixando-os em condição de extrema vulnerabilidade.

O projeto tem caráter autorizativo, tendo assim teor constitucional para ser discutido por essa Egrégia Casa de Leis. O pagamento das parcelas em destaque no artigo 2º à nível de contribuição ou sugestão, poderá ter como fonte de custeio parte dos recursos arrecadados no município pelas multas aplicadas pela Transerp.

Levando em consideração a excepcionalidade do momento, peço aos nobres vereadores e nobre vereadora o voto favorável ao presente projeto.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.


Rodrigo Simões
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº _____ OFÍCIO Nº _____ DATA: ____/____/____ FUNCIONÁRIO: _____